



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

01

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 001/2022

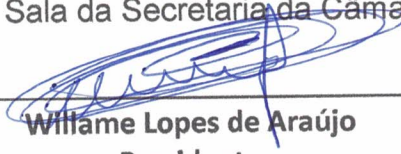
Dispõe sobre a adequação ao salário mínimo dos cargos da Câmara Municipal de Jucurutu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

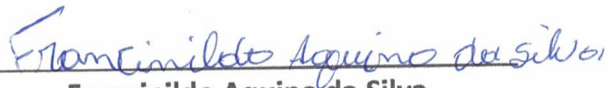
Art. 1º Fica fixado para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Assistente de Plenário o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

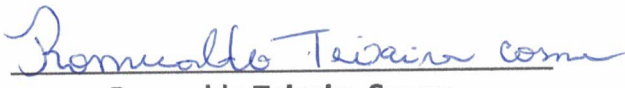
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu, 08 de fevereiro de 2022.


Willame Lopes de Araújo
Presidente


Edivan Fernandes da Costa
1º Secretário


Francinildo Aquino da Silva
Vice-Presidente


Romualdo Teixeira Cosme
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Trata o presente projeto de lei sobre a adequação do salário mínimo no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu.

Nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal, é direito de todo trabalhador o recebimento de salário mínimo, que deve ser fixado em lei. Tal dispositivo é extensivo aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º, da CRFB.

Nessas condições, a União Federal editou a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, fixando em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) o valor do salário-mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2022, de maneira que não é possível que haja pagamento de salário, inclusive de servidores públicos, em valor inferior ao prevista na referida medida provisória.

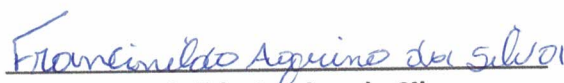
Desse modo, em cumprimento ao previsto no art. 7º, IV, c/c art. 39, § 3º, da Constituição Federal, c/c art. 1º, *caput*, da Medida Provisória nº 1.091/2021, urge necessária a edição do referido projeto de lei, nos termos do art. 23, II, da Lei Orgânica c/c art. 19, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a fim de disciplinar a matéria no âmbito interno.

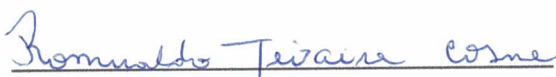
Nessas condições, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o referido projeto para o qual solicitamos apoio para sua aprovação.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu, 08 de fevereiro de 2022.


Willame Lopes de Araújo
Presidente


Edivan Fernandes da Costa
1ª Secretário


Francinildo Aquino da Silva
Vice-Presidente


Romualdo Teixeira Cosme
2º Secretário



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Processo Legislativo nº 004/2022

ATO DE CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que em 08/02/2022, às 09:40, foi protocolado na Secretaria Geral desta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 001/2022 que dispõe sobre a adequação ao salário mínimo dos cargos da Câmara Municipal de Jucurutu e dá outras providências.

Declaro que o presente processo se encontra devidamente autuado, numerado e rubricado.

Declaro, ainda, que foi dada a devida ciência de seu objeto ao Presidente da Câmara Municipal e encaminhada cópia para análise e emissão de parecer da Procuradoria Jurídica.

Jucurutu/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Franciêle Santana de Souza
Franciêle Santana de Souza

Secretária-Geral da Câmara Municipal de Jucurutu



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: procuradoriajuridicacmj@gmail.com

TERMO DE NÃO ENCAMINHAMENTO DE PARECER JURÍDICO

Processo Legislativo nº 004/2022

Objeto: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 001/2022

Origem: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal

Destino: Presidência da Câmara Municipal

Pelo presente Termo, considerando a votação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 001/2022 pelo Plenário da Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada no dia 08/02/2022, deixo de encaminhar parecer jurídico referente ao supracitado objeto.

Jucurutu/RN, data da assinatura eletrônica.

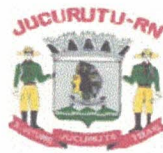
**JOHN MAYCON
ALEXANDRE
VALE:09267927418**

Assinado digitalmente por JOHN MAYCON
ALEXANDRE VALE:09267927418
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multiple, OU=20937130000162, OU=Certificado PF A3,
CN=JOHN MAYCON ALEXANDRE VALE:09267927418
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.14 09:20:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

John Maycon Alexandre Vale

Procurador da Câmara Municipal

OAB/RN nº 13.673 / Matrícula nº 161



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Processo Legislativo nº 004/2022

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PROPOSIÇÃO

Certifico que, na Sessão Ordinária do dia 08/02/2022, após a dispensa de análise do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 001/2022 pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Plenário da Câmara Municipal votou e aprovou, por unanimidade, a referida proposição.

Ato contínuo, foi encaminhada para análise de sanção ou veto do Exmo. Senhor Prefeito do Município, conforme cópia em anexo.

Jucurutu/RN, 14 de fevereiro de 2022.

Franciêlle Santana de Souza
Franciêlle Santana de Souza

Secretária da Câmara Municipal de Jucurutu



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
Presidência da Câmara

OFÍCIO Nº 004/2022/CMJ/PRESIDÊNCIA

Jucurutu, 09 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Igo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Jucurutu
Rua João Eufrásio de Medeiros, S/N, Centro
59.330-000 Jucurutu/RN

Assunto: Encaminha documentos aprovados na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2022.

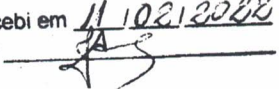
Senhor Prefeito,

1. **Cumprimentando-o** e em conformidade com os pergaminhos de ofício, encaminho a Resolução nº 001/2022 (PL nº 965/2022) e Resolução nº 002/2022 (PL nº 001/2022) e cópia dos 15 (quinze) requerimentos, aprovados na sessão ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2022 na Câmara Municipal de Jucurutu, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL

Recebi em 11/02/2022
Por 



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO
MÍNIMO DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUCURUTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

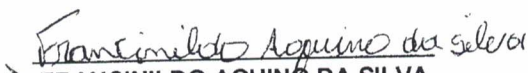
Art. 1º - Fica **APROVADA** por unanimidade de votos dos Legisladores da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o Projeto de Lei do Legislativo Nº 001/2022, que "Dispõe sobre a adequação ao salário mínimo dos cargos da câmara municipal de jucurutu e dá outras providências".

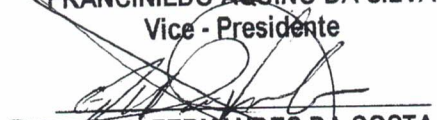
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2022.

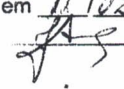

WILLAME LOPES DE ARAUJO
Presidente


FRANCINILDO AQUINO DA SILVA
Vice - Presidente


EDIVAN FERNANDES DA COSTA
1º Secretário

ROMUALDO TEIXEIRA COSME
2º Secretário

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL

Recebi em 11/02/2022
Por 



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Processo Legislativo nº 004/2022

CERTIDÃO DE SANÇÃO DE LEI E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Certifico que o Poder Executivo sancionou a Lei Municipal nº 1.053/2022, que "DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em razão da finalização da tramitação processual do Projeto de Lei Ordinário nº 01/2022, determino o arquivamento dos presentes autos.

À Secretaria para cumprimento.

Jucurutu/RN, 18 de fevereiro de 2022.



Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu



MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

Telefone: (84) 3429-2299 E-mail: gabinete@jucurutu.rn.gov.br

CNPJ: 08.095.283/0001-04

09
[Handwritten signature]

Ofício nº 036/2021/GP-MJ

Jucurutu/RN, 14 de fevereiro de 2021.

Ao Exmº Senhor,

WILLAME LOPES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Epaminondas Lopes, 190

Centro – Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000.

Assunto: Encaminhar Lei Municipal nº 1.053/2022

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos de estima, vimos por meio deste, ENCAMINHAR em anexo a Lei Municipal nº 1.053/2022, que “DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sendo o que tínhamos no momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Gratos por sua atenção e estima, nos colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jucurutu/RN
RECEBIDO
Em 16/02/2022
as 16:43
[Handwritten signature]



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Processo Legislativo nº 004/2022

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Com base no despacho da presidência, certifico o arquivamento do presente processo.

Jucurutu/RN, 18 de fevereiro de 2022.

Franciele Santana de Souza

Secretária da Câmara Municipal de Jucurutu